



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Segunda-feira • 14 de Junho de 2021 • Ano • Nº 2729

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 025/2020** – Objeto: Contratação de Empresa do Ramo para prestação de serviço de transporte de Alunos do Ensino Médio e Fundamental do Município de Brejões – BA.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2020

Aditivo de contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões/BA, neste ato representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 09.239.642-90 SSP/BA e CPF 013.186.505-69, com competência para representar o Município e contrair obrigações em nome dele, nos termos dos arts. 68 e 76, I da Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **BAHIA BRAVO SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.158.621/0001-09, com sede à Rua Belarmino Pedro de Souza, Nº 30, centro, Varzedo - BA, CEP: 44.565-000, representada, neste ato, por **Bartolomeu Damasceno Santos**, inscrito no CPF sob nº 718.550.175-04, RG nº 0432529152 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Aristides Fraga Lima, nº 177, Apto 1403, Pituba, Salvador – BA, CEP: 41.810-315, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico Nº 10/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

OBJETO DO CONTRATO: contratação de Empresa do Ramo para prestação de serviço de transporte de Alunos do Ensino Médio e Fundamental do Município de Brejões – BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a Cláusula: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**. Fica alterado o valor em decorrência do interesse público, diante do ocorrido a necessidade de modificação nos quantitativos contratuais, para fins de adequação. Isto posto, de acordo entre as partes, fica suprimido do objeto do contrato parte do item 11, que consequentemente reduz o valor da diária contratual de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), passando a seguinte redação:

“ Cláusula 1ª - dos PREÇOS:

Anexo I – Planilha Orçamentária

LINHA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD dias letivos	Percurso percorrido (KM/DIA)	VALOR DIÁRIA	VALOR TOTAL 200 DIAS LETIVOS
11	Transporte de estudante, com motorista, em veículo ÔNIBUS, com capacidade para transportar no mínimo 40 (quarenta) passageiros sentados, com 01 (um) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos para conduzir e acompanhar os alunos no trajeto escolar, da localidade Conceição, Pascoal, Vãos e Tamanduá, para Brejões, ida e volta, no(s) turno(s) MATUTINO.	VIAGEM	200	44	R\$ 275,00	R\$ 55.000,00

“Cláusula 2ª – DO VALOR

O item 11 da planilha orçamentária do contrato passa a ter o valor da diária de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para o período de 200 (duzentos) dias letivos. Que consequentemente altera o valor global contratado de R\$ 2.011.300,00 (dois milhões, onze mil e trezentos reais), para R\$ 1.996.300,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil e trezentos reais).”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Brejões-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
CONTRATANTE

Bartolomeu Damasceno Santos
CPF nº 718.550.175-04, RG nº 0432529152 SSP-BA
BAHIA BRAVO SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 17.158.621/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



www.brejoes.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES • A MARCA DE UM NOVO TEMPO • CNPJ 14.197.768/0001-01

Rua Prefeito Mário Meireles, 81, Centro • Brejões • BA • CEP 45325-000 • Tel: (75) 3654-2158

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VC4IDPU5GK30/FWTGXL6CQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.